CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 623 /2023

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, sugerir ao Sr. Prefeito Municipal, que por meio da Secretaria competente, avalie a possibilidade de igualar o valor do cartão alimentação dos funcionários de empresas terceirizadas com o valor recebido pelos funcionário da Prefeitura Municipal de Itabirito.

JUSTIFICATIVA: A medida se faz necessária para proporcionar bem-estar e qualidade de vida aos funcionários.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2023.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
Vereador

PROTOCOLO
DATA 19/05/2023
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 22/05/2023
PRESIDENTE